

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 003/2019 – HEJA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, HOSPEDAGENS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ON-LINE PARA COTAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, RESERVAS DE HOSPEDAGENS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0006-27
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
<b>CONTRATADA</b>	
<b>FACTO TURISMO - EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b> 14.807.420/0001-99
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. Conselheiro Nebias, n. 444, Sla. 1908, Bairro Encruzilhada, Santos – SP, CEP: 11.045-000.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Primaques Martins Junior
	<b>CPF:</b> 040.701.249-42
	<b>CNPJ:</b> 14.807.420/0001-99

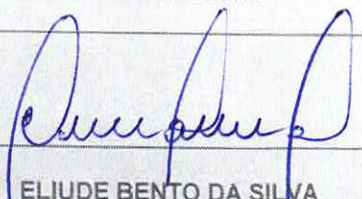
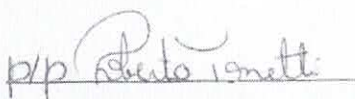
1. As partes acima qualificadas o presente contrato a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial **01/05/2020** em e

termo final em. 01/05/2021. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estar assim justo e avençado.

Goiânia (GO), 03 de abril de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 PRIMAQUES MARTINS JUNIOR FACTO TURISMO - EIRELI